



# **Prevenção ao consumo de álcool na infância e na adolescência**

*Um compromisso de toda a sociedade*



# Panorama atual

- 94% dos adultos e 88% dos adolescentes consideram fácil ou muito fácil uma pessoa menor de 18 anos conseguir bebidas alcoólicas (Ibope, 2011);
- 39% dos adolescentes já compraram bebidas pessoalmente. Dentre eles, 69% o fizeram em bares ou padarias, 26% em mercados, mercadinhos e mercearias, 4% em supermercado e 2% em depósitos de bebidas ou adegas (Ibope, 2011);
- 96% dos pais facilitaram, para menores de 18 anos, o consumo ou a compra de bebidas alcoólicas (Ibope, 2011);



# Panorama atual

- 67% presenciaram menores de 18 anos consumindo bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes e similares (Ibope, 2011);
- 63% presenciaram menores de 18 anos excessivamente alcoolizados (Ibope, 2011);
- a probabilidade de males ligados ao consumo de bebidas alcoólicas na vida adulta é cerca de 50% mais alta para as pessoas que começaram a beber antes dos quinze anos de idade, em comparação com os que optam pela abstinência até os 18 anos ou mais (edição de dezembro de 2007 da revista “Alcoholism Clinical & Experimental Research, UNIAD07”).



# Desafio



**Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, como previsto na Constituição, o direito à vida, à dignidade e à saúde.**



# Quem irá participar?



**Vigilância Sanitária, Procon e  
Polícia Militar (apoio e fiscalização)**



# Mas já não é crime?

**A Lei não afasta a aplicação do art. 243 do ECA** (*Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida: Pena - detenção de 2 a 4 anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave*) **e nem da contravenção penal prevista no art. 63 do Decreto-lei nº 3.688/41** (*Art. 63. Servir bebidas alcoólicas: I - a menor de dezoito anos: Pena - prisão simples, de dois meses a um ano, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco conto de réis*).



# Mas já não é crime?





# O que está proibido então?

Fornecer

Ofertar

Vender

Entregar

Permitir o consumo



# Questões polêmicas





# Quem tem que cumprir a Lei?

A exemplo da Lei Antifumo, a norma é dirigida aos responsáveis por estabelecimentos comerciais, sejam eles pessoas **físicas** ou **jurídicas**, bem como aos seus empregados ou prepostos e acarreta o **dever de cuidado, proteção e vigilância**.

O foco **NÃO** é o consumidor!





# E o que mais o estabelecimento tem que fazer?

- Afixar avisos de proibição em número suficiente para garantir sua visibilidade na totalidade dos ambientes;
- Utilizar mecanismos que assegurem a integral observância da Lei (cadastro, pulseiras, etc.);
- No caso dos que operam no sistema de autosserviço (lojas de conveniência, padarias, supermercados), expor as bebidas alcoólicas devem em locais específicos, diferentes dos demais produtos expostos e com a afixação do aviso de proibição.



# E o que mais o estabelecimento tem que fazer?

- Exigir documento oficial de identidade (Lei Federal nº 12.037/09) a fim de comprovar a maioridade do interessado em consumir bebida alcoólica e, em caso de recusa, deverão abster-se de fornecer o produto;
- Comprovar à autoridade fiscalizadora, quando solicitado, a idade dos consumidores que estejam fazendo o uso de bebida alcoólica nas suas dependências.





Leves	Médias	Graves
Não afixar o aviso de proibição de que trata o artigo 2º, inciso I, da Lei nº _____, de _____ de 2011.	Deixar de utilizar mecanismos que assegurem, no espaço físico onde ocorrer a venda, oferta, fornecimento, entrega ou consumo de bebida alcoólica, a integral observância do disposto na Lei nº ___ de ___ de 2011.	Vender, ofertar, fornecer, entregar ou permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a menor de 18 (dezoito) anos de idade.
Afixar o aviso de proibição de que trata o artigo 2º, inciso I, da Lei nº _____, de _____ de 2011, em número insuficiente para garantir a sua visibilidade na totalidade dos ambientes do estabelecimento.	Não dispor as bebidas alcoólicas em locais ou estandes específicos, distintos dos demais produtos expostos à venda, em se tratando de estabelecimento que opera do sistema de autosserviço.	Não zelar para que na dependência do estabelecimento comercial não se permita o consumo de bebidas alcoólicas por pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade.
Afixar o aviso de proibição de que trata o artigo 2º, inciso I, da Lei nº _____, de _____ de 2011, em desacordo com o modelo definido neste decreto.		Deixar de exigir do interessado em consumir bebida alcoólica a exibição de documento oficial de identidade para que comprove a sua maioridade.
Não afixar o aviso de proibição de que trata o artigo 2º, inciso I, da Lei nº _____, de _____ de 2011, em se tratando de estabelecimentos que operam do sistema de autosserviço, nos mesmos locais ou estandes específicos destinados à oferta ou apresentação de bebidas alcoólicas.		Fornecer bebida alcoólica a quem não portar documento oficial de identidade ou se recusar a exibi-lo para comprovar a sua maioridade.
		Deixar de comprovar à autoridade fiscalizadora, quando por esta solicitado, a idade dos consumidores que estejam fazendo uso de bebidas alcoólicas nas dependências do estabelecimento comercial.



# E a quais penas está sujeito?

São previstos três tipos de punição: multa, interdição e perda eficácia da inscrição estadual, fixadas de acordo com a gravidade da infração e, no caso da multa, com a capacidade econômica do estabelecimento.

- **Multa:** pode variar de 100 (cem) a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's\*, de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica de cada estabelecimento, conforme quadro abaixo, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência.

*\*O valor da UFESP é fixado pela Secretaria da Fazenda no final de cada ano, para aplicação no ano subsequente*



# E a quais penas está sujeito?

CONDIÇÃO ECONÔMICA	Optante pelo Simples	Receita bruta anual inferior a 650.000 UFESP's	Receita bruta anual superior a 650.000 UFESP's
INFRAÇÃO			
Leve	100	500	1.500
Média	150	750	2.000
Grave	200	1.000	2.500

Valores das multas em UFESP.



# E a quais penas está sujeito?

	<b>SIMPLES</b>	<b>Inferior a 11.342.500,00</b>	<b>Superior a 11.342.500,00</b>
<b>Leve</b>	1.745,00	8.725,00	26.175,00
<b>Média</b>	2.617,50	13.087,50	34.900,00
<b>Grave</b>	3.490,00	17.450,00	43.625,00



# E a quais penas está sujeito?

- **Interdição:** poderá ser de até 30 (trinta) dias quando o estabelecimento for reincidente em infrações de natureza grave, sendo que a primeira interdição será de 15 (quinze) dias.
- **Perda da eficácia da inscrição estadual:** será aplicada pela Secretaria da Fazenda quando for descumprida a interdição ou se o estabelecimento cometer outra irregularidade após ter sido aplicada a interdição e implica no encerramento definitivo das atividades do estabelecimento.



# Processo administrativo - Procon

- Defesa do consumidor tem previsão constitucional (art. 5º, XXXII, 170, V e 48 dos ADCTs);
- Art. 55, §1º, do CDC;
- Art. 3º, XI, da Lei Estadual nº. 9.192/95;
- Art. X da Lei Estadual nº 14.592/11;
- Portarias Normativas Procon:
  1. Lavratura do AI;
  2. Instauração do Processo Administrativo;
  3. Apresentação de defesa e de documentos que atestem a condição econômica;
  4. Julgamento em primeira instância pela DPE;
  5. Possibilidade de recurso à DEX;
  6. Julgamento do recurso, trânsito em julgado e eventual inscrição em dívida e execução fiscal.



# Como apurar a condição econômica do estabelecimento?

- Documento referente ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro Empresas e das Empresas de Pequeno Porte - DARF SIMPLES, com comprovante de recolhimento acompanhado do respectivo Extrato Simplificado;
- Guia de informação e apuração de ICMS - GIA, com certificação da Receita Estadual;
- Declaração de arrecadação do ISS, desde que comprovado o recolhimento;
- Demonstrativo de resultado do exercício - DRE, publicado;
- Declaração de Imposto de Renda, com certificação da Receita Federal (recibo).



# Como apurar a condição econômica do estabelecimento? SIMPLES

5 de 6

**SIMPLES**  
NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

## 1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 08.818.070 Nome Empresarial: TINTAS SAO VICENTE DO LITORAL  
Data de Início de Atividade: 08/05/2007 Data de Abertura no CNPJ: 08/05/2007  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

## 2) Informações da Apuração 08818070201101001

2.1) Período de Apuração: 01/2011

2.2) Total de Receitas Brutas

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	519.099,19	Últimos 12 meses de Apuração Proporcional
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	22.237,50	Período de Apuração (Competência)

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
01/2010	38.447,09	02/2010	29.766,94	03/2010	48.524,71
05/2010	46.185,35	06/2010	47.696,56	07/2010	32.724,56
09/2010	56.680,92	10/2010	49.682,17	11/2010	52.290,04

## 3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: --- ISS: --- Total: ---

## 4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receltas Informadas

CNPJ: 08.818.070/0001-63 Índice de Majoração: 1,00  
Localização: SAO VICENTE-SP  
Possui sublimite estadual: Não

### Recelta Informada

Atividade: Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação.

Valor Total (R\$): 554,87





# Como apurar a condição econômica do estabelecimento? GIA

GIA

110326383c331db421d0d1edb2e51cc5



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda

## Resumo por CFOPs - Saídas (Grupos 5, 6 e 7)

### Contribuinte

Razão Social  
N. N. NASTARO LTDA ME

Inscrição Estadual  
535.221.080.113

CNPJ  
02.248.762/0001-37

Tipo da GIA  
Normal

Regime Tributário  
RPA

Referência  
06/2011

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Débito do Imposto		Operações sem Débito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
<b>NO ESTADO</b>								
<b>Vendas</b>								
5.102	170.583,02	50.054,09	5.782,08	120.528,93	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Devoluções ou Anulações</b>								
5.202	395,00	153,62	27,65	241,38	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Merc Suj Reg Subst Tribut</b>								
5.405	172.850,15	0,00	0,00	0,00	172.850,15	0,00	0,00	0,00
5.411	515,48	0,00	0,00	0,00	515,48	0,00	0,00	0,00
<b>DE OUTROS ESTADOS</b>								
<b>DO EXTERIOR</b>								
<b>Total</b>	<b>344.343,65</b>	<b>50.207,71</b>	<b>5.809,73</b>	<b>120.770,31</b>	<b>173.365,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





# Como apurar a condição econômica do estabelecimento? IRPJ

4 de 6

IRPJ 92.703.453/0001-00

DIPJ 2011 Ano-calendário 2010 Pag. 11

## Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

0001.CNPJ do Estabelecimento: 92.703.453/0001-00

Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos

7.629.300,40

CNAE Preponderante do Estabelecimento:

58.11-5/00 - Edição de livros

TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos

7.629.300,40

Valor Total da Receita de Vendas da PJ:

7.629.300,40